

PORTARIA N. 193, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Instaura Sindicância Administrativa investigativa e designa servidores para composição de comissão que menciona.

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Aracati - Ce, no uso das atribuições regimentais, e

Considerando que chegou ao nosso conhecimento, através do comunicado interno, de 21 de agosto de 2018, devidamente assinado pelo Sr. Claudenilson Maciel Vidal, responsável pelo Controle de Frota, Viagens e Combustível desta Câmara Municipal,

Considerando que o acidente automobilístico ocorrido aos 18 dias do mês de agosto de 2018, envolvendo o veículo oficial desta Augusta Casa

Considerando o disposto no subitem "3" do item VI da Instrução Normativa SCI nº 001/2018

Considerando o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa para apurar o acidente automobilístico ocorrido no dia 18 de agosto de 2018 com o veículo oficial VW/Voyage 1.6, 2018/2019, de placa PMU-5523, cor branca, o qual era conduzido pelo Presidente desta Casa, o vereador Francisco Kléber de Andrade Lima, conforme relatado no boletim de ocorrência da PRF de nº 18048025B01, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos mencionados, os servidores:

- 01 - LUIZ CARLOS BARRETO - PRESIDENTE
- 02 - ANTONIO LUCIO MONTEIRO SILVA - SECRETÁRIO
- 03 - ROSANGELA LOPE LIMA - MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ


Parágrafo único - A Comissão de Sindicância Administrativa, caso entenda necessário, terá o auxílio da Controladoria Interna e da Assessoria Jurídica na realização dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão de Sindicância terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, após publicação desta portaria, para apresentar a conclusão da Sindicância Administrativa em pauta, dando ciência por meio de relatório, à Mesa Diretora.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracati


Jocélio Barbosa Gondim
Presidente em Exercício